



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

terça-feira, 22 de março de 2016

Ano III - Edição nº 00339 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
602E68D215EFD4CBDB49A5A1673FA51F

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0227/2016
- Lei Nº 281/2016 De 22 de março de 2016 - Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município para o exercício financeiro de 2016, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a criação do Projeto/Atividade Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a ser lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, com abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- DECRETO Nº 010/2016 De 22 de março de 2016 - Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.
DECRETO Nº 011/2016 De 22 de março de 2016 - Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0227/2016

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0227/2016

EM FAVOR DO CREDOR: NAIR SOARES DE SOUZA | **CNPJ/CPF:** 495.112.975-20

OBJETO: EMPENHADO PARA A PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL , PARA FUNCIONAMENTO DE UMA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL E SALA DE INFORMATICA , LOCALIZADA NO POVOADO DE CABECEIRA DO BREJO, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO

TOTAL: R\$ 3.190,00(TRES MIL E CENTO E NOVENTA REAIS

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/02/2016

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei n.º 281/2016
De 22 de março de 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município para o exercício financeiro de 2016, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a criação do Projeto/Atividade Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a ser lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, com abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado ao Projeto/atividade denominado **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, dentro da Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL alterando os termos da Lei 279 de 23 de Dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual, conforme codificação a seguir:

09- Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.253.008.1070 – Centro Especializado de Assistência Social - CREAS

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que será consignado à estrutura de custos do órgão 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO/CLASSIFICAÇÃO				
INSITUCIONAL- ORGAO UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMATICO PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO	ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.253.008.1070 – Centro Especializado de Assistência Social – CREAS	33.90.30 33.90.35 33.90.36 33.90.39	029 029 029 029	R\$ 20.000,00 R\$ 40.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 40.000,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis decorrentes pra atender a abertura do presente crédito Adicional Especial correrão à conta:

a) Do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, conforme determina a Lei 4.320 Art.º 43, § 1º Inciso I, e com base no Art. 167 da Constituição Federal.

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



b) O presente Crédito Especial pode sofrer alteração orçamentária, no decorrer do exercício, de acordo com o que está autorizado no Art. 7º, Inciso I da Lei Orçamentária anual n.º 279/2015.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e da lei Orçamentária Anual 2016, aprovados respectivamente pelas Leis 267/2015 e 279/2015 em decorrência da criação do Projeto/Atividade 2.084 – Implantação e Manutenção do CAPS e respectiva autorização Crédito Adicional Especial.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à Estrutura de custos do Órgão – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária – 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Funcional Programática 08.253.008.1070 – Centro Especializado de Assistência Social - CREAS e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa do Município.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito – BA, 22 de março de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 010/2016

De 22 de março de 2016

“Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pelo Sr. José Aparecido de Lima;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos estabelecidos no art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 005/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 22 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 005/2016, o benefício da **Aposentadoria por Invalidez** a **JOSÉ APARECIDO DE LIMA**, RG n.º 03.859.033-67, CPF 376.886.185-68, servidor público efetivo, ocupante do cargo de vigilante, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de março de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO nº 011/2016

De 22 de março de 2016

“Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Sra. Edna Maria de Lima;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos estabelecidos no art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 006/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Conceder, nos termos do Artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 22 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo nº 006/2016, o benefício da **Aposentadoria por Invalidez** a **EDNA MARIA DE LIMA**, RG n.º 12836876 40, CPF 007.660.535-39, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de vigilante, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de março de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia